



DECRETO N.º 017/2021 – PMC – GAB, DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

no quadro de aviso da Prefeitura no
dia 15 | 01 | 2021
Curalinho (PA) 15 | 01 | 2021

Dispõe sobre nova eleição para membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e de valorização dos profissionais da educação – conselho do FUNDEB e dá outras providências.

CONSIDERANDO que o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB está sem presidente e seus pares, em face do fim de mandato dos antigos membros.

CONSIDERANDO a necessidade de eleições urgentes para preenchimento dessas vagas, e, considerando que a recondução dos membros do conselho se deu e de forma irregular;

CONSIDERANDO o **DECRETO N.º 127/2020/GAB-PREF-PMC DE 17 DE AGOSTO DE 2020**, no qual usa a base legal desatualizada da Lei Federal 11.494/2007, permitindo a recondução dos membros do conselho de forma ilegal.

CONSIDERANDO o que os atos públicos podem ser anulados quanto eivados de ilegalidade e que opera os efeitos retroativos, “ex tunc”, entre as partes, não gerando direitos ou obrigações, não constituindo situações jurídicas definitivas, nem admite convalidação.

Lei nº 9.784/99, “Art. 53, A Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos”.

CONSIDERANDO que os membros indicados por alguns segmentos estavam impedidos de compor o conselho.

CLEBER EDSON DOS SANTOS RODRIGUES, Prefeito Municipal de Curalinho, em exercício, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e em conformidade com o Art. 74 da Lei Orgânica do Município de Curalinho, Estado do Pará,

DECRETA:

Artigo 1º - Convocar novas eleições para os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do ensino

Av. Jarbas Passarinho, N.º 1 – Bairro Centro, 68.815-000, Curalinho/PA
CNPJ n.º 04.876.710/0001-30 | contatopmcurralinho@gmail.com



Básico e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, em regime de urgência em data estabelecida pela Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - TORNAR NULO, todos os atos praticados pela direção dos ex - conselheiros, desde a data final de vigência do mandato até o presente momento.

Artigo 3º - A Secretaria Municipal de Educação deverá promover todos os atos necessários à convocação das eleições supracitadas.

Artigo 4º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Curalinho-PA, 15 de Janeiro de 2021.


CLEBER EDSON DOS SANTOS RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL DE CURRALINHO

Certifico que o presente ato foi publicado
no quadro de aviso da Prefeitura no
dia 15 / 01 / 2021
Curalinho (PA) 15 / 01 / 2021
